



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 44/2023

Secretaria de Água e Esgoto
De Nossa Senhora Das Graças



MARINGÁ - PR
JANEIRO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Gabriela Mantovani Godoy
Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Priscila Silva
Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas
Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo e Operacional

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000
Telefone: (44) 3123-2800
www.consorciciocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2	LEGISLAÇÃO	5
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	7
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16
4.1	Manancial subterrâneo – Poço 01(Vitalino)	17
4.2	Manancial subterrâneo – Poço 02 (Jair)	20
4.3	Manancial subterrâneo – Poço 03 (Pedro França)	24
4.4	Manancial subterrâneo – Poço 04 (Silvestre)	28
4.5	Manancial subterrâneo – Poço 05 (Caixa d’água)	32
4.6	Manancial subterrâneo – Poço 06 (Distrito)	35
4.7	Manancial subterrâneo – Mina 01 (Distrito).....	39
5	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA – EEA	41
5.1	Estação Elevatória de Água – Mina 01	41
6	RESERVATÓRIO	44
6.1	Reservatórios Elevados – Sede	44
6.2	Reservatório Elevado – Sede	46
6.3	Reservatório Elevado – Distrito.....	48
7	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	51
7.1	UTA – Sede	51
7.2	UTA – Distrito	53
8	ADUTORAS	56
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	58
9.1	Medidas de pressão	58
9.2	Análises de Cloro e Flúor	61
10	LABORATÓRIO	63

10.1	Sistemas identificados.....	64
10.2	Plano de amostragem	64
10.3	Análises microbiológicas das captações	65
10.4	Análises microbiológicas na saída do tratamento e análises de monitoramento dos parâmetros físico químicos (outubro/2023)	65
10.5	Análises microbiológicas da rede de distribuição e monitoramento dos parâmetros físico químicos	65
10.6	Análises semestrais	66
10.7	Observações e recomendações.....	67
11	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	67
12	ASPECTOS TARIFÁRIOS E INADIMPLÊNCIA	67
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 21 e 23 de novembro de 2023, realizou-se fiscalização direta na Secretaria de Água e Esgoto do município de Nossa Senhora Das Graças, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de

	17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPARG nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).
Resolução CISPARG nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.
Resolução CISPARG nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPARG, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPARG nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPARG nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPARG antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório

Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA)
por parte da fiscalização do CISPAP.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

A secretaria localiza-se na Rua Padre Anchieta, 131, Nossa Senhora Das Graças - PR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Tabela 1 - Não conformidades da área comercial e documentação.

UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO GERAL			
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Anexos 01 e 02	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não identificado	Em até 180 dias
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não identificado	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 240 dias
Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAP	Documentos faltantes (ART, plano de amostragem, matrículas e/ou ordem de passagem)	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

ATENDIMENTO			
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (recomendamos um site próprio ou aba no site da prefeitura)	Em até 180 dias
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 1	Imediato
O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Quadro efetivo defasado	Em até 90 dias
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 3 (sugerimos um quadro de informações)	Imediato
Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (sugerimos sistema de ordem de serviço)	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado (ver notas)	Imediato
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (ver notas)	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 4 (Banheiro sem acessibilidade)	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1 a 4 (Pouco espaço)	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Cadastro sendo atualizado	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentados certificados	Em até 180 dias
Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registros (Ver notas)	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registros (recomendamos a utilização de ordem de serviço)	Imediato
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (Ver notas)	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem Sistema de faturamento próprio	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado (manual)	Em até 180 dias
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado registro	Imediato
Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Imediato
A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Há poucos funcionários e a taxa é única portanto independe da leitura	Imediato

Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 180 dias
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 180 dias
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Há a prática de ressarcimentos, porém não registrado (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado regulamento (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 90 dias

Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 5 (recomendamos a inserção de tais informações (média) na fatura de água)	Imediato
Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registros (recomendamos utilização de ordem de serviço)	Imediato
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registros (recomendamos utilização de ordem de serviço)	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registros (recomendamos utilização de ordem de serviço)	Em até 90 dias
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	Não identificado registros	Em até 90 dias
Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 5 (Falta as análises dos parâmetros físico-químicos da água)	Em até 90 dias
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 3	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificada (ver notas)	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (Recomendamos o modelo de regulamento, anexo 04)	Em até 90 dias
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias

Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizada leituras periódicas, somente mediante solicitação	Imediato
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato

Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Fornecimento de água potável fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde	Art. 2º, caput, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Não foi possível avaliar	Em até 90 dias

Abaixo seguem alguns registros referentes a área comercial:

Foto 1 – Entrada do prédio de departamentos da prefeitura



Foto 2 – Entrada do departamento



Foto 3 – Interior do atendimento

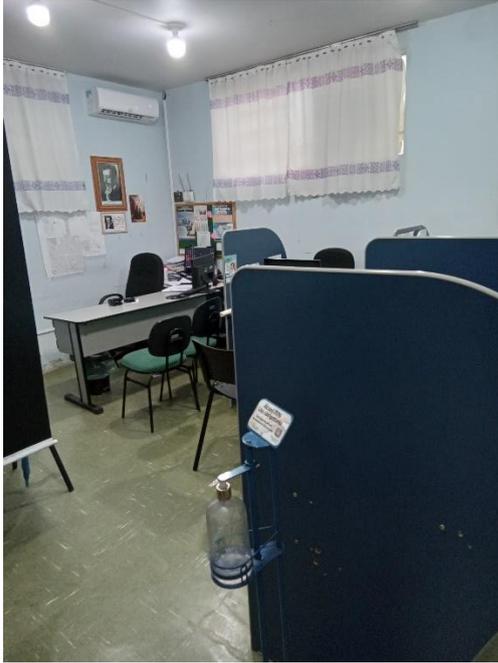


Foto 4 – Banheiro com identificação



Foto 5 – Fatura de água

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR RUA PADRE ANCHIETA, 311 - CEP: 36.660-000 CNPJ: 16.975.350/0001-48 - FONE: (44) 3312-1180 E-mail: em@254110023.pr.123@pr.gov.br		DATA DE FATURAMENTO 11/23	Mês de pagamento 11/23		
DADOS DA LIGAÇÃO Nome do consumidor: [REDACTED] Endereço: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR [REDACTED]		Número de leitura: 001 / 00148 Hidrômetro: [REDACTED] Economia: [REDACTED]			
DADOS DE CONSUMO DE ÁGUA Histórico de consumos (DTT e pagamentos) em litros e em reais		Mês de faturamento 11/23			
Data	Mês	Leitura	Consumo	Valor	Pagamento
11/23	11	0	0	28,59	10/10/2023
11/23	11	0	0	28,59	10/10/2023
11/23	11	0	0	28,59	10/10/2023
11/23	11	0	0	28,59	10/10/2023
11/23	11	0	0	28,59	10/10/2023
11/23	11	0	0	28,59	10/10/2023
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS		ANÁLISES DA ÁGUA			
Descrição	Valor (R\$)	Cor (UH):	Análise: Média		
Taxa de Água Residencial	28,59	Análise do pH:			
		Cloro (mg/L):			
		Turbidez (UT):			
		Bact. Heterotóficas:			
		Escherichia Coli:	0 Ausente		
		Coliformes Totais:	0 Ausente		
TOTAL A PAGAR (R\$): 28,59		Mensagem: AUTENTICAÇÃO NO VERSO			
Locais de pagamento: exclusivamente na Lotérica e na Caixa Econômica Federal.					
PREFEITURA MUNICIPAL Código de ligação: [REDACTED]		NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR			
Número de leitura: 00148		Mês/ano de faturamento: 11/23		Data de vencimento: 11/12/2023	
Sequência na nota: [REDACTED]		Valor a Pagar (R\$): 28,59		[REDACTED]	

Notas sobre a área comercial e documentação:

- Ressaltamos que é de suma importância a regularização e a atuação do responsável técnico, visto que não foi apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Solicitamos que quando houver situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população, tais situações sejam notificadas ao ORCISPAR.
- É possível que o registro de reclamações/solicitações seja feito via ordem de serviço, livro ou caixa de reclamações/solicitações e virtualmente no site por meio de ouvidoria. Em qualquer opção, ressaltamos que se faz necessário a rastreabilidade dessas informações de modo que seja gerado um relatório e encaminhado o mesmo com frequência para o ORCISPAR.
- Recomenda-se fortemente a utilização do regulamento, adicionando os procedimentos padrões dos serviços prestados pela autarquia, para tal sugerimos o modelo disponível no Anexo 05.
- Recomendamos informar ao usuário o protocolo de atendimento assim como o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente (ambas informações devem constar na ordem de serviço ao qual deve ser entregue uma cópia ao usuário), ou ainda serem informadas caso seja um atendimento por telefone. Atentar-se a passar o prazo previsto no regulamento.
- Recomendamos a utilização do aplicativo “WhatsApp Business” com o número comercial do SAMAE que fique disponível em um telefone celular da instituição, dessa forma pode ser utilizado por quem estiver trabalhando fora do horário comercial

4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município possui 2 sistemas de abastecimento de água, são constituídos de 1 mina e 6 poços de captação, elevatórias, adutoras, 4 reservatórios, unidade de tratamento de água e rede de distribuição. Como não foram apresentadas outorgas para fim de praticidade seguiremos as identificações das captações como na tabela a seguir:

Tabela 2 - Identificação das captações

CAPTAÇÕES		
IDENTIFICAÇÃO	SISTEMA	NOME
Poço 01	Sede	Poço Vitalino
Poço 02	Sede	Poço Jair
Poço 03	Sede	Poço Pedro França
Poço 04	Sede	Poço Silvestre
Poço 05	Sede	Poço da caixa d'água
Poço 06	Distrito	Poço distrito
Mina 01	Distrito	Mina distrito

Figura 1 - Fluxograma do Sistema de Abastecimento de Água



4.1 Manancial subterrâneo – Poço 01(Vitalino)

Tabela 3 - Não conformidades do poço 01.

CAPTAÇÃO - Poço 01			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 6,7 e 8	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 6, 7 e 9	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 7	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 10	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 10	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 7, 8 e 9	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 7 a 10 (Atentar-se a conservação das unidades)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 7	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 7	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 10	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato

Abaixo seguem algumas imagens do poço 01:

Foto 6 – Entrada da área de captação



Foto 7 – Poço 01



Foto 8 – Área da casa de comando



Foto 9 – Casa de comando



Foto 10 – Quadro de comando (fechado/aberto)



4.2 Manancial subterrâneo – Poço 02 (Jair)

Tabela 4 - Não conformidades do poço 02

CAPTAÇÃO - POÇO 03			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 11	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 14	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 11	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 11	Em até 240 dias

As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 15 (Não identificado aterramento e indicadores no quadro)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 15	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 11 a 17	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 11 a 17	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 12	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 15	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 17 (Há dejetos de animais na área de captação, recomendamos o cercamento adequado)	Imediato

As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato

Alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 11 – Cercamento



Foto 12 – Poço



Foto 13 – Casa de comando



Foto 14 – Casa de comando



Foto 15 – Quadro de comando (fechado/aberto)



Foto 16 – Vestígios de casa de insetos



Foto 17 – Vestígios de animais



4.3 Manancial subterrâneo – Poço 03 (Pedro França)

Tabela 5 - Não conformidades do Poço 03

CAPTAÇÃO - POÇO 03			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 18 e 19	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 21	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 19	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 19	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 19	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado (recomendamos anotações em planilhas)	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 18 a 21	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 18 a 22 (atentar-se a manutenção e conservação)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado (ver notas)	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 19	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 22	Em até 180 dias

Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato

Abaixo seguem algumas imagens da mina água da onça:

Foto 18 – Área do poço 03



Foto 19 – Poço 03



Foto 20 – Casa de comando



Foto 21 – Interior da casa de comando



Foto 22 – Quadro de comando (fechado/aberto)



4.4 Manancial subterrâneo – Poço 04 (Silvestre)

Tabela 6 - Não conformidades do Poço 04

CAPTAÇÃO - POÇO 04			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Fotos 27 e 28	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 23 e 24	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 24	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado o aterramento	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 27 e 29 (Fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 29	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 23 a 29	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 23 a 29 (Atentar-se a conservação e manutenção)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado (ver notas)	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 24	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 24	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 29	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 23 – Entrada da área de captação



Foto 24 – Poço 04



Foto 25 – Casa de comando



Foto 26 – Lateral de casa de comando



Foto 27 – Interior da casa de comando



Foto 28 – Interior da casa de comando



Foto 29 – Quadro de comando (fechado/aberto)



4.5 Manancial subterrâneo – Poço 05 (Caixa d'água)

Tabela 7 - Não conformidades do Poço 05

CAPTAÇÃO – POÇO 05			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 30	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 33	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 30 e 31	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 31	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 24	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 34	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 30 – Entrada da área de captação



Foto 31 – Poço 04



Foto 32 – Casa de comando



Foto 33 – Interior da casa de comando



Foto 34 – Quadro de comando (fechado/aberto)



4.6 Manancial subterrâneo – Poço 06 (Distrito)

Tabela 8 - Não conformidades do Poço 06

CAPTAÇÃO – POÇO 06			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 35 (recomendamos o cercamento com alambrado)	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 38	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 36	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 36	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 36	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 38 e 39 (não identificado aterramento e quadro sem medidores)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 39	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 35 a 37 (atentar-se a manutenção e segurança)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Foto 40	Imediato
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 36	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 39	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 40 (Há dejetos de animais na área de captação, recomendamos o cercamento adequado)	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 35 – Área de captação



Foto 36 – Poço 04



Foto 37 – Casa de comando



Foto 38 – Interior da casa de comando



Foto 39 – Quadro de comando (fechado/aberto)



Foto 40 – Vestígios de animais



4.7 Manancial subterrâneo – Mina 01 (Distrito)

Tabela 9 - Não conformidades da Mina 01

CAPTAÇÃO – MINA01			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 41 a 43	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Ausência de análises	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 41 a 44	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 41 a 44 (A unidade necessita de reformas)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato

O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentada outorga	Imediato
---	-----------------	-------------------------	----------

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 41 – Área de captação



Foto 42 – Área de captação



Foto 43 – Casa de comando e caixa de inspeção



Foto 44 – Interior da casa de comando



Algumas observações sobre o sistema de abastecimento:

- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras nas aberturas de ventilação (tijolos vazados e/ou janelas), dessa forma evita-se a entrada de sujeira e pequenos animais corroborando para a manutenção e limpeza das casas de comando.
- Necessidade do diagrama unifilar do quadro de comando dos poços, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.
- Recomendamos o revestimento(pintura) dos poços e casas de comando. Além disso são necessárias reformas em algumas casas de comando assim como manutenção em outras.
- Recomendamos fortemente o devido cercamento com alambrado na área de captação, a área deve ser isolada e identificada, ressaltamos que por a maioria dos poços se localizarem próximo a região de pasto de animais o devido cercamento é essencial para evitar contaminações.

5 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA – EEA

5.1 Estação Elevatória de Água – Mina 01

Tabela 10 – EEA da Mina 01

ELEVATÓRIA – MINA 01			
UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ELEVATÓRIAS			
A área não é de fácil acesso	NBR 12.214/1992	Fotos 41 e 45	Em até 180 dias
Não há iluminação natural	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Foto 45	Em até 180 dias

A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 41 a 43	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 41 a 43	Em até 180 dias
A área não é ventilada	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Foto 45	Em até 180 dias
Não há circulação de ar natural	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Foto 45 (recomendamos tijolos vazados e/ou janelas)	Em até 180 dias
Inexistência do sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Foto 45 (No caso de não utilização de ventilação natural recomendamos a instalação de um sistema de exaustão)	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 41,42,43,45, 46 e 47	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 47 (Não identificado aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 47 (Quadro com avarias)	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 47	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 47	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 45 a 47 (atentar-se a manutenção, conservação e segurança)	Imediato

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Não há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Fotos 45 e 46 (ressaltamos que o conjunto motobomba deve estar instalada em paralelo)	Em até 240 dias
As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Foto 46	Em até 180 dias
Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 47	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 45 – Área da EEA



Foto 46 – EEA da Mina 01



Foto 47 – Quadro de comando (fechado/aberto)



Algumas observações sobre as EEA:

- Ressaltamos a importância do conjunto motobomba reserva a disposição e instalada em paralelo a bomba existente, tal ação permite que com a falha da bomba principal seja acionada a bomba reserva. Também ressaltamos a importância da automatização do funcionamento das bombas visando eficiência energética e controle do sistema de abastecimento.
- Necessidade do diagrama unifilar do quadro, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.

6 RESERVATÓRIO

6.1 Reservatórios Elevados – Sede

Reservatórios de metal com capacidade não informada de água em tratamento (cloração) por contato.

Tabela 11 - Reservatório apoiado -SEDE

RESERVATÓRIOS			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 37	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 37	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 37 (indícios na estrutura)	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 37 a 40	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 37 a 40	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado (solicitamos que seja feita a limpeza com laudo)	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 37 a 40 (reservatórios com avarias de oxidação)	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Fotos 37 a 40	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificada saída	Imediato

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório apoiado:

Foto 48 – Reservatórios elevados



Foto 49 – Reservatórios elevados



Foto 50 – Reservatório 01



Foto 51 – Reservatório 02



6.2 Reservatório Elevado – Sede

Reservatório de metal com capacidade não informada de água em tratamento (cloração) por contato.

Tabela 12 - Reservatório elevado -SEDE

RESERVATÓRIO ELEVADO			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 30	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 30	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 54	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 52 a 55	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado (solicitamos que seja feita a limpeza com laudo)	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 52 a 55	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Fotos 52 a 55	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificada saída em local adequado	Imediato

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório apoiado:

Foto 52 – Reservatório elevado



Foto 53 – Base do reservatório



Foto 54 – Reservatório elevado



Foto 55 – Reservatório elevado



6.3 Reservatório Elevado – Distrito

Reservatório de concreto com capacidade de 1250 m³ de água em tratamento (cloração) por contato.

Tabela 13 - Reservatório elevado -distrito

RESERVATÓRIO ELEVADO			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 56	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 56	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 57 e 58	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 57 e 58	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado (solicitamos que seja feita a limpeza com laudo)	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 57 e 58 (o reservatório apresenta avarias de oxidação que podem gerar riscos estruturais)	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 57	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificada saída em local adequado	Imediato

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório apoiado:

Foto 56 – Entrada do reservatório elevado



Foto 57 – Reservatório elevado



Foto 58 – Base do reservatório



Algumas observações sobre essa unidade:

- Atentar-se as avarias dos reservatórios devido corrosão.

- Ressaltamos que é de suma importância o monitoramento das vazões assim como o registro de monitoramento, esses documentos fazendo parte do relatório operacional que recomendamos fortemente que seja implantado.
- Ressaltamos que de suma importância a medida de nível dos reservatórios assim como recomendamos a automação dele, dessa forma é possível verificar e reconhecer com mais eficiência problemas e necessidades.

7 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

7.1 UTA – Sede

Abaixo seguem as não conformidades dessa unidade de tratamento (UTA):

Tabela 14 - Não conformidades UTA - Sede

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Foto 30	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 30 e 32	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 60 (armazenar produtos químicos em pallets)	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 58 (Atentar-se a organização e retirada de itens não essenciais ao funcionamento da UTA)	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato

Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 60 (Atentar-se a fios soltos e conservação da caixa de proteção)	Em até 180 dias
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem algumas imagens da unidade de tratamento de água:

Foto 59 – Dosadoras e tanques de diluição



Foto 60 – Quadro de comando



Foto 61 – Produtos químicos



7.2 UTA – Distrito

Abaixo seguem as não conformidades dessa unidade de tratamento (UTA):

Tabela 15 - Não conformidades UTA - Distrito

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Foto 37 e 56	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 37 e 56	Imediato
Produtos químicos não estão dentro da validade	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 64	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 64 (os produtos químicos devem ser armazenados em pallets)	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 63 (necessidade de uma caixa de proteção e/ou quadro de comando)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 63 (atentar-se a fios soltos)	Em até 180 dias

Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem algumas imagens da unidade de tratamento de água:

Foto 62 – Dosadoras e tanques de diluição



Foto 63 – Quadro de comando



Foto 64 – Produtos químicos (Validade 04/12/2023)



Algumas observações sobre a unidade de tratamento:

- Necessidade do diagrama unifilar do quadro, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.
- Recomendamos fortemente a disponibilização de EPI's, de preferência dentro da área da UTA.

8 ADUTORAS

Seguem algumas não conformidades em relação a adutora:

Tabela 16 - Não conformidades da adutora

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	Não identificado	Imediato

Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	Não identificado	Imediato
Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	Não identificado	Em até 240 dias
Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	Não identificado	Imediato
A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) não são adequados	NBR 12.215-1/2017	Não identificado almoxarifado	Imediato

Abaixo seguem algumas imagens das adutoras:

Foto 65 – Adutora de água bruta Mina 01



Notas sobre essa unidade:

- Recomendamos um almoxarifado para guardar itens de reposição, manutenção e ferramentas. Este deve conter um inventário e controle de entrada e saída de materiais.

9 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo seguem as não conformidades da rede de distribuição:

Tabela 17 - Não conformidades da rede de distribuição.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Tabela 18 e fotos 66 a 71 (Ver notas)	Em até 180 dias

9.1 Medidas de pressão

Foram coletados dados de medição de pressão em rede de distribuição (m.c.a) de acordo com a localização dos pontos a seguir:

Tabela 18 - Coordenadas Geográficas dos pontos de pressão em rede (UTM).

PONTOS	PRESSÃO (m.c.a)	ENDEREÇO	LATITUDE UTM	LONGITUDE UTM	ANO DO MICROMEDIDOR
Ponto 01	~ 25,3112	R. Marechal Deodoro, 207	- 22.91191003	-51.79567982	1989
Ponto 02	~ 30,9359	Av. Curitiba, 391	-22.91150716	-51.79946061	2011
Ponto 03	~ 9,84325	Rodovia Engenheiro Agrônomo Oscar Figueiredo Filho	-22.91636826	-51.79854534	Não identificado

Figura 2 - Figura de localização dos pontos onde foram coletadas as pressões na rede de distribuição



Fonte: Google Earth (2023).

Segue abaixo as fotos dos itens fiscalizados da rede de distribuição:

Foto 66 - Hidrômetro do ponto 1



Foto 67 - Hidrômetro do ponto 1



Foto 68 - Hidrômetro do ponto 02



Foto 69 - Medição de pressão do ponto 02



Foto 70 - Hidrômetro do ponto 03



Foto 71 - Medição de pressão do ponto 03



9.2 Análises de Cloro e Flúor

Foram coletadas amostras de água da rede de distribuição nos pontos P01, P02 e P03 (Tabela 18). A partir do equipamento “Medidor de Cloro e Flúor” da marca ALFAKIT e das metodologias (Tabela 19) recomendadas pela fabricante do equipamento, realizou-se as aferições de cloro e flúor com intuito de verificar, in loco, conformidades com o Art. 32 e com o Art. 36 da PORTARIA GM/MS N° 888/2021.

Tabela 19 - Características da metodologia

Determinação	Faixa Linear (mg.L ⁻¹)	Método de Análise	LED	Comprimento de Onda (nm)
Cloro (DPD)	0,1 – 3,0	DPD	Verde	515
Flúor	0,1 – 2,0	Spadns	Amarela	595

Fonte: Manual de Operações Medidor de Cloro e Flúor (ALFAKIT).

Na tabela abaixo seguem os dados das análises quantitativas realizadas:

Tabela 20 - Dados das aferições

Cloro				
Local	Medida 1 (mg.L ⁻¹)	Medida 2 (mg.L ⁻¹)	Medida 3 (mg.L ⁻¹)	Média (mg.L ⁻¹)
P01	0,01	0,01	0,01	0,01
P02	0,04	0,05	0,07	0,
P03	0,12	0,09	0,09	0,
Flúor				
Local	Medida 1 (mg.L ⁻¹)	Medida 2 (mg.L ⁻¹)	Medida 3 (mg.L ⁻¹)	Média (mg.L ⁻¹)
P01	0,04	0,04	0,04	0,04
P02	0,11	0,08	0,10	0,10
P03	0,33	0,29	0,31	0,31

Abaixo seguem algumas imagens das análises:

Foto 72 - Medição de cloro do P01



Foto 73 - Medição de cloro do P02



Foto 74 - Medição de cloro do P03



Foto 75 - Medição de flúor do P01



Foto 76 - Medição de flúor do P02



Foto 77 - Medição de flúor do P03



Algumas observações sobre a rede de distribuição:

- Ressaltamos que é de suma importância um cronograma de aferição dos hidrômetros para verificação de sua eficiência além de mapear a necessidade de troca. Tais ações quando bem praticadas corroboram para uma eficiente leitura, arrecadação e prestação de serviços.
- Os hidrômetros dos pontos P01(1989) e P02(2011) estão fora da validade de uso e deve ser trocado, atentar-se que a vida útil de um hidrômetro varia de 5 a 10 anos dependendo da qualidade do mesmo. No ponto P03 não foi possível identificar o ano de fabricação pela má condição do equipamento, nesse caso também recomendamos a troca.
- O hidrômetro do ponto P01 encontra-se ilegível para aferição de leitura e os outros dois (P02 e P03) encontra-se danificados.
- As concentrações dos pontos analisados (P01, P02 e P03) **não atendem aos padrões de qualidade de Cloro** exigidos pelo Art. 32 e Art. 36 da PORTARIA GM/MS N° 888/2021.
- Uma grande quantidade de Flúor foi identificada no ponto P03 em relação aos outros pontos analisados, recomendamos atentar-se a tal anomalia e verificar se está acontecendo na região ou se ocorre devido a tubulação do ponto analisado.

10 LABORATÓRIO

Não há registro da existência de uma estrutura física de laboratório, portanto essa unidade não será avaliada.

Tabela 21 – Não conformidades laboratório e controle de qualidade

LAUDOS E ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
CONTROLE			
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado as análises	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 5	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado as análises	Imediato

Notas

10.1 Sistemas identificados

Não foram informados.

10.2 Plano de amostragem

Não foi apresentado o plano de amostragem.

10.3 Análises microbiológicas das captações

Dados avaliados de acordo com relatórios de ensaio recebidos (Anexo 07).

Análise de E.coli pontos de captação Art 31. § 5º portaria nº 888/2021.

Tabela 22 – Análises microbiológicas sede

Análises microbiológicas nas captações da SEDE			
DATA	ENDEREÇO	Laudos Nº da amostra	E. COLI
21/03/2023	Poço Av Paraná	Ausente	Ausente
21/03/2023	Poço rua interventor	Ausente	Ausente
21/03/2023	Poço fazenda SP MEND	Ausente	Ausente

10.4 Análises microbiológicas na saída do tratamento e análises de monitoramento dos parâmetros físico químicos (outubro/2023)

Tabela 23 – Análises microbiológicas saída do tratamento

Data	Laudos	Endereço	Coliformes totais	Escherichia coli
Não informado				

Os resultados dos parâmetros físico químicos não foram apresentados

10.5 Análises microbiológicas da rede de distribuição e monitoramento dos parâmetros físico químicos

Tabela 24 – Análises microbiológicas para rede de distribuição

Data	Laudos	Endereço	Coliformes totais	Escherichia coli
22/03/2023	7078/2023	Creche municipal	Ausente	Ausente

21/03/2023	7079/2023	Av:Curitiba	Ausente	Ausente
21/03/2023	7083/2023	Escola Sabino Ruiz	Ausente	Ausente
22/03/2023	7084/2023	Escola Municipal	Ausente	Ausente
21/03/2023	7085/2023	Conselho Tutelar	Ausente	Ausente

Os resultados das análises microbiológicas atendem a Portaria GM/SM nº 888/2021.

Não foram apresentados os resultados dos parâmetros físico químicos conforme Art 44. § 3º da Portaria GM/SM nº 888/2021.

10.6 Análises semestrais

Itens avaliados Portaria GM/MS, nº 888/2021:

- Análises realizadas nos mananciais subterrâneos: Art 42 §2º e anexo 9.
- Saída do tratamento: Anexo 9, anexo 11, gosto e odor anexo 13
- Rede de distribuição: Radioatividade Art. 37 § 7º , cloreto de vinila anexo 9 frequência semestral anexo 13, nota 7.
- Rede de distribuição: Subprodutos da desinfecção anexo 9, frequência anual anexo 13.

Tabela 25 – Análises semestrais primeiro semestre de 2023

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Não informado	Não informado	Não informado

Tabela 26 – Análises semestrais segundo semestre de 2023

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Não informado	Não informado	Não informado

10.7 Observações e recomendações

- Não foi apresentado Plano de amostragem. Ressaltamos que é de suma importância ter um plano de amostragem de acordo com as normas vigentes e de fato cumpri-lo.
- Laudos recebidos com resultados para bactérias heterotróficas, essa análise deixou de ser exigida a partir de 04 de Maio de 2021 (Anexo 06)
- Reforçamos a necessidade de um espaço adequado para realizar análises físico-químicas e por fim destacamos que a qualidade da água assim como análises da mesma é de responsabilidade da prestadora de serviços.

11 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de Nossa Senhora Das Graças. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.445 de 2007, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população.

12 GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. O combate à renúncia de receita o esforço para que haja uma diminuição do saldo devedor. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que

permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

De acordo com o gráfico abaixo (Figura 3 - Relação de inadimplência) tem-se que entre os anos de 2013 a 2022 houve uma inadimplência de R\$ 70.136,83. Observa-se também uma tendência de aumento da inadimplência entre os anos de 2020 e 2022 (Anexo 03).

Figura 3 - Relação de inadimplência



Fonte: SAMAE – Anexo 03

Recomenda-se melhorias na gestão fiscal e na forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador e no serviço prestado à população. Há mecanismos para aprimorar a forma de cobrança e os ritos complementares visando à obtenção de receitas orçamentárias do prestador.

13. ASPECTOS TARIFÁRIOS E ECONÔMICOS

Para o ano de 2023 não foi homologado nenhum reajuste pelo ORCISPAR, considerando que o Município de Nossa Senhora das Graças assinou contrato de programa para atividade regulatória de água e esgoto recentemente.

Salientamos que é condição necessária para aumentar a qualidade do serviço de distribuição de água a aplicação, no mínimo, do índice inflacionário anualmente nos valores das tarifas de água e esgoto para manutenção do potencial de fluxo de caixa e o planejamento para realização de investimentos.

Avaliando a situação atual do prestador, foi constatado que o Decreto nº 03/2023 do município não faz distinção entre as categorias, com valores únicos para todos os usuários. Outra situação que demanda atenção é quanto a ausência de leitura e aferição dos hidrômetros, ocasionando uma queda de faturamento e receita orçamentária para o prestador, devendo ser analisado pela diretoria quanto a todos os riscos relativos à renúncia de receita.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Nossa Senhora Das Graças, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 19 de janeiro de 2023.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987
Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

RENATA ALVES PEREZ:023464039
Assinado digitalmente por
RENATA ALVES PEREZ:02346403911
Razão: Eu sou o autor deste documento

11

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D

